



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº
06/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL INSTITUTO LADAINHA**

PROCESSO Nº 00400-00046813/2022-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 – Brasília/DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto de 18/11/2022, publicado no DODF nº 216, de 21/11/2022 e a **Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, com sede na QNL 30 CONJUNTO A LOTE 33 Taguatinga/DF - Brasília/DF, neste ato representada por **HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 3.958.680 SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 020.786.301-60, que exerce a função de Presidente e Diretora Geral, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 06/2022 regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital 37.843/2016, Portaria Distrital nº 939/2022, DE 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2022 até o dia **03/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o período de execução, cronograma de execução, cronograma físico e quadro resumo de ações - sessões/aulas apresentados no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 06/2022 não haverá suplementação financeira por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o que exceder ficará a cargo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, desonerando toda e qualquer responsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2022 (101524143) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE

Presidente e Diretora Geral da Organização da Sociedade Civil

Anexo I: Plano de Trabalho (103521601)



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/01/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **104130696** código CRC= **9158CA0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF